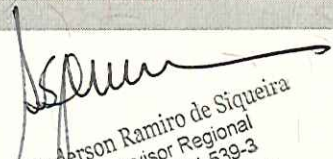


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUIS FERNANDO ROCHA BORGES - MASP: 1147282-6

Data da Vistoria: quinta-feira, 15 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
(assessor Regional
MASP 539-3
LIFE 1147282-6)

POUSO ALEGRE, 23/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 23/10/2019

Data de Validade: 23/10/2023

*DOCUMENTO VÁLIDO PARA INTERVENÇÃO SOMENTE ACOMPANHADO DA OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DOCUMENTO DE REGULARIDADE PARA EXTRAÇÃO MINERAL E LAS.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS: - Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais e águas residuárias. - Construção de caixas de decantação, composto por caixa e bacia de decantação. A devolução deverá ser conduzida por tubulação, sendo direcionado diretamente ao leito do rio, não poderá escoar pelas margens. - Manutenção periódica das caixas de decantação e de todos equipamentos. - Instalação de tambores para coleta de lixo assim como placas educativas. - Destinação adequada aos rejeitos provenientes da extração. - Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade. - Manuseio adequado de óleos e graxas. - Uso adequado dos equipamentos de sucção, com a observância de uma distância mínima de segurança em relação às margens. - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo. - Dragagem de forma a não proporcionar desbarrancamento das margens do rio. - Estocagem do mineral em conformidade com a magnitude do empreendimento e fora da APP. - Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade. - Evitar a formação de bancos de areia próximo à tubulação de descarga dos efluentes gerados. - Manutenção de instalação sanitária para uso dos funcionários. - Construção de cerca com arame farpado para proteção/isolamento da área de reserva legal e APP. - Reabilitação total da área do empreendimento após término da atividade minerária, com a retirada dos bancos de areia e recomposição paisagística.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: - Foi realizada a recomposição de APP em uma área 00, 02,07 ha, na mesma propriedade, as margens do Rio Mogi Guaçu, através do plantio de mudas de espécies nativas da região no espaçamento 4,0 x 4,0 m, sob coordenadas geográficas S 22° 17' 09,7" / W 46° 31' 19,7". A realização dessa medida seguiu as orientações presentes no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, elaborado e de responsabilidade do Biólogo Alessandro Aparecido da Silva, CRBio 87.314/04-D, ART nº. 2019/03838.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000			

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

178763